



PROCESSO:

Nº 23411.002398/2012-24

CONTRATO:

Nº 18/2013

TERMO ADITIVO: Nº01°

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, E A EMPRESA SONORA MARKETING PROMOCIONAL LTDA-EPP, PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CORRELATOS, ABRANGENDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FORNECIMENTO DE BENS, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, CEP 82.530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ-MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração Substituta, Senhora, LARA CRISTIANE DOS SANTOS portador do nº CPF nº 069.938.838-48 e da Cédula de Identidade nº 205843980, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 538 de 01 de agosto de 2013.

CONTRATADO: A empresa **SONORA MARKETING PROMOCIONAL LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ nº 14.525.192/0001-64, com sede na Rua Major França Gomes, nº 432, Bairro Santa Quitéria, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.310-000, aqui representado pelo seu Sócio Senhor, **JULIO CEZAR FORTES DE CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade n.º 6.063.779-2 SSP/PR, e do CPF n.º 961.839.699-15, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.002398/2012-24, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2013- IFPR, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 7.892/2013, de 2013, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
 - 1.1 A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 17 de julho de 2014 a 17 de julho de 2015, em conformidade com a Cláusula Quinta do referido Contrato.
 - 1.2 O reajuste contratual conforme a Clausula Décima do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor global estimado para este contrato para o período de vigência passará de R\$ 252.500,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) para R\$ 270.848,42 (duzentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme - **Anexo I deste Termo Aditivo**.

PROCESSO Nº 23411.002398/2012-24 - CONTRATO Nº 16/2013 - 1° TERMO ADITIVO Páginas 1 de 3

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Rua Voluntários da Pátria , 475 - Centro | 20° andar, sala 2007 | CEP 80020-926, Curitiba - Pr | Fone; 41 3888 - 4884









3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançada pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

PELA/CONTRATANTE

LARA CRISTIANE DOS SANTOS

Pró-Reitora de Administração Substituta

Curitiba, 16 de juího de 2014.

PELA CONTRATADA

JULIO CEZAR FORTES DE CAMARGO

Sócio

TESTEMUNHAS:

Gestora do Contrato

NOME: Kimberly Metzker Oro

CPF: 029. 800. 129-20

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS TITULAR: CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2350 - Cj. 3 a 9 - Portão - Curitiba FR CEP 80320.300 - Telefax (41) 3013.1667 - www.cartoriodoportao.com.br Selo Digital Nº sMDNc.9caTw.VW3rB-yqyCq.r7YS

Valide esse selo em http://funarpen. Reconheço por **Semelhança a**, firma de **JULIO**

FORTES DE F1H2CUB60-689174-91 de 2014.

CAMARGO Cuntiba-PR 25 de julho

da Verdade

Diego Martins Filho Escrevente Emolumentos: R\$6,85 (VRC 43,60), Selo Funarpen. R\$0,52





ANEXO I

GRUPO	Nº DO	ITEM	Un. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO		Reaj	uste 2014
					ΩТD	Aplicação do índice 7,2667	
						Valor unitário reajustado	TOTAL
				ARBITRAGEM			
15	188	Serviço de Arbitragem	Diária (8h)	Serviço de Arbitragem Atletismo. Serviços de arbitragem completa para atletismo, com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos. Arbitro federado em sua respectiva Federação	105	R\$ 268,17	R\$ 28.157,51
15	189	Serviço de Arbitragem	Diária (8h)	Serviço de Arbitragem Basquete. Serviços de arbitragem completa para Basquete, com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos. Arbitro federado em sua respectiva Federação	55	R\$ 268,17	R\$ 14.749,17
15	190	Serviço de Arbitragem	Diária (8h)	Serviço de Arbitragem de Futebol de campo. Serviços de arbitragem completa para futebol de campo, com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos. Arbitro federado em sua respectiva Federação.	60	R\$ 268,17	R\$ 16.090,01
15	191	Serviço de Arbitragem	Diária (8h)	Serviço de Arbitragem Futebol de Salão. Serviços de arbitragem completa para futebol de salão, com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos. Arbitro federado em sua respectiva Federação.	110	R\$ 268,17	R\$ 29.498,34
15	192	Serviço de Arbitragem	Diária (8h)	Serviço de Arbitragem Handebol. Serviços de arbitragem completa para futebol de Handebol, com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos. Arbitro federado em sua respectiva Federação.	55	R\$ 268,17	R\$ 14.749,17
15	193	Serviço de Arbitragem	Diária (8h)	Serviço de Arbitragem Tênis de mesa. Serviços de arbitragem completa para tênis de mesa, com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos. Arbitro federado em sua respectiva Federação.	55	R\$ 268,17	R\$ 14.749,17
15	194	Serviço de Arbitragem	Diária (8h)	Serviço de Arbitragem Vôlei. Serviços de arbitragem completa para Vôlei, com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos. Arbitro federado em sua respectiva Federação.	60	R\$ 268,17	R\$ 16.090,01
15	195	Serviço de Arbitragem	Diária (8h)	Serviço de Arbitragem Xadrez. Serviços de arbitragem completa para xadrez, com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos. Arbitro federado em sua respectiva Federação.	60	R\$ 268,17	R\$ 16.090,01
15	196	Arbitragem	Diária	Equipe de arbitragem para VOLEI DE PRAIA, Serviços de arbitragem completa para Vôlei, com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos. Arbitro federado em sua respectiva Federação.	150	R\$ 268,17	R\$ 40.225,01
15	197	Arbitragem	Diária	Equipe de arbitragempara NATAÇÃO, Serviços de arbitragem completa para Vôlei, com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos. Arbitro federado em sua respectiva Federação.	150	R\$ 268,17	R\$ 40.225,01
15	198	Arbitragem	Diária	Equipe de arbitragempara JUDO, Serviços de arbitragem completa para Vôlei, com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos. Arbitro federado em sua respectiva Federação.	150	R\$ 268,17	R\$ 40.225,01
				Total Grupo 15			R\$ 270.848,4

Ath

**

